III

(Actos aprovados ao abrigo do Tratado UE)

ACTOS APROVADOS AO ABRIGO DO TÍTULO V DO TRATADO UE

ACÇÃO COMUM 2008/900/PESC DO CONSELHO

de 2 de Dezembro de 2008

que altera a Acção Comum 2008/107/PESC que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia na Ásia Central

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 14.º, o n.º 5 do artigo 18.º e o n.º 2 do artigo 23.º,

Considerando o seguinte:

(1) Em 12 de Fevereiro de 2008, o Conselho aprovou a Acção Comum 2008/107/PESC [1].

(2) Importa alterar o mandato do Representante Especial da União Europeia (REUE) por forma a ter em conta o seu papel no acompanhamento da execução da estratégia da União Europeia para uma nova parceria com a Ásia Central, aprovada pelo Conselho Europeu em Junho de 2007,

APROVOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

Na Acção Comum 2008/107/PESC, a alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º passa a ter a seguinte redacção:

«i) Contribuir para a formulação dos aspectos da PESC ligados à segurança energética, à luta contra a droga e à gestão dos recursos hídricos, no que respeita à Ásia Central.».

Artigo 2.º

A presente acção comum entra em vigor na data da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente acção comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 2 de Dezembro de 2008.

Pelo Conselho

A Presidente

C. LAGARDE

[1] JO L 38 de 13.2.2008, p. 19.